GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 521, DE 27 DE JUNHO DE 2025

Denomina o galpão industrial 02, em Timbaúba dos Batistas, de Terêza Júlia da Silva – Tetê

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TIMBAÚBA DOS BATISTAS**, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e foi sancionada a seguinte Lei:

Art. 1º. O galpão Industrial 02, localizado na zona urbana de Timbaúba dos Batistas – RN, na Rua da Integração Esperdito Batista dos Santos, à margem da RN 084, na entrada desta cidade, passa a denominar-se de "**TERÊZA JÚLIA DA SILVA – TETÊ**".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposiçõescontrárias.

Timbaúba dos Batistas-RN, 27 de junho de 2025.

IVANILDO ARAÚJO DE ALBUQUERQUE FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Cezar Muniz Fechine
Código Identificador:0366D88B